

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## PORTARIA STJ/GDG N. 258 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Designa gestor de segurança da informação no Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ e considerando o Processo STJ n. 7.575/2021,

**Considerando** a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais (LGPD), inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**Considerando** a Recomendação CNJ n. 73, de 20 de agosto de 2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

**Considerando** o artigo 15 da Instrução Normativa n. 1, de 27 de maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o titular da Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestor de segurança da informação do Superior Tribunal de Justiça, responsável por fomentar e coordenar as ações corporativas de segurança da informação em âmbito institucional.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante**, **Diretor-Geral**, em 08/04/2021, às 17:57, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2406075** e o código CRC **EDCFD13E**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 9 abr. 2021.